SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1260.01.0121649/2022-70

CONTRATO N.º 9372766/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, NA FORMA ABAIXO:

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio de sua **Secretaria de Estado de Educação**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05, neste ato representada neste ato pela Sra. **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**, Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, em conformidade com a Resolução SEE n.º 4.548/2021 e nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21/04/2022, inscrita no CPF sob o n.º 037.***.***-90 e a empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 22.078.679/0001-74, com sede na Praça Prof. Edmir Sa Santos, Campus Universitário, Lavras, MG, CEP: 37.200-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **João Chrysostomo de Resende Júnior**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 512.***.***-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência de sua mantenedora **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.905.127/0001-07, com sede na Praça Prof. Edmir Sa Santos, Campus Histórico,Lavras, MG, CEP: 37.200-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Daniela Meirelles Andrade**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.***.***-85, doravante denominada **INTERVENIENTE**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade n.º 1260.01.0088357/2022-55, com fulcro nos arts. 25 e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, regido por esta lei e suas alterações posteriores, e no Código Civil - Lei Federal n.º 10.406/2004, aplicável subsidiariamente, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e em conformidade com o Ato Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - evento n.º 52572301 , da Sra. **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro** - Subsecretária de Gestão de Recursos

Humanos, publicado no “Minas Gerais” em 07/09/2022, de acordo com a Resolução SEE n.º 4.697/2022 e com fundamento no Edital de Credenciamento n.º 01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais por Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecimento de vagas, aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) e stricto sensu (mestrado e doutorado), na modalidade EaD, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, sob demanda, futura e eventual, no âmbito do Projeto Trilhas Educadores, criado pela Resolução SEE n.º 4.697/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Credenciamento n.º 01/2022 e à Proposta do credenciado (evento n.º 59171472), independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O preço global do presente contrato é de **R$ 2.821.260,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil duzentos e sessenta reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA (evento n.º 59171472) e quaisquer ônus resultantes da execução deste contrato, conforme discriminado abaixo:

ITEM	NOME DO CURSO	TEMÁTICA RELACIONADA	NÚMERO DE MESES DA DURAÇÃO DO CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	Mestrado Profissional em Educação	Docência - Formação, Trabalho e Práticas Educativas (e áreas inter e multidisciplinares)	24	50	56.425,20	117.552,50	1.410.630,00
TOTAL				**50**	**56.425,20**	**117.552,50**	**2.821.260,00**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 01/2022, inclusive no tocante a prazos e local de entrega.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

4.1.1. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

4.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

4.1.2.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

4.1.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

4.1.2.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; e

4.1.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

4.1.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.1.2.2.1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.1.2.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

4.1.2.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.1.2.2.1.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

4.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços poderão ser recebidos por meio dos relatórios gerados pelo Sistema de Gestão do Projeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1, 0.13.1, 0.21.1 E/OU 0.23.1

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, de acordo com o número de meses do curso ofertado.

6.2. O cronograma de pagamento poderá ser alterado, conforme tempo mínimo de duração do curso.

6.3. O pagamento será efetuado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI/MG, por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, mediante a entrega de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou Nota Fiscal /Faturas na conta bancária n.º 110.032-7, agência n.º 0364-6, do Banco do Brasil, conta específica vinculada ao projeto, criada pela FUNDECC para a gestão dos respectivos recursos financeiros.

6.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s) (NF-e) – DANFE – ou Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

NOTA FISCAL/FATURA	DATA	VALOR ALUNO/CURSO
1ª Nota Fiscal/Fatura	Até 15 (quinze) dias do encerramento do 1º mês do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Demais Notas Fiscais/Faturas (conforme cronograma do curso)	Até 15 (quinze) dias do encerramento dos meses subsequentes do início das aulas	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos frequentes constantes do Relatório
Última Nota Fiscal/Fatura	Até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência do Contrato ou do término do curso	Custo aluno/Curso/ valor da parcela multiplicado pelo número de alunos certificados constantes do Relatório

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou na(s) Nota(s) Fiscal(ais), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.6. Na Nota Fiscal/Fatura deverá(ão) constar a prestação do(s) serviço(s) efetivamente desenvolvido(s), contendo a discriminação detalhada do(s) referido(s) serviço(s) e em conformidade com o relatório de execução dos trabalhos, vedado o pagamento sem a respectiva execução do(s) serviço(s) a que se refere a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos fiscais, incluindo a prova de regularidade da CONTRATADA perante o INSS e o FGTS.

6.7. O atraso na entrega do Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) – DANFE – ou da(s) Nota(s) Fiscal(ais), implicará na prorrogação do prazo para pagamento proporcionalmente aos dias de atraso.

6.8. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a

partir da data da reapresentação do documento considerado válido pelo CONTRATANTE.

6.9. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.10. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o pagamento será realizado acrescido de atualização monetária, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme a legislação vigente.

6.11. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento.

6.12. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

6.13. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 8.898/2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O direito a que se refere o item 7.2. deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 (cento e oitenta) dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o item 7.1. desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.2.

7.6. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem obrigações das partes:

8.1.1. Da CONTRATADA:

8.1.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência;

8.1.1.2. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.1.3. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

8.1.1.4. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas no Termo de Referência;

8.1.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários à prestação, se houver;

8.1.1.6. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas nos mencionados documentos;

8.1.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;

8.1.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;

8.1.1.10. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Contrato e do Termo de Referência;

8.1.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

8.1.1.12. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;

8.1.1.13. Assegurar que as ações de formação abarquem:

I – flexibilidade, de modo a permitir condições de tempo, espaço e interatividade adaptáveis;

II – utilização adequada dos recursos metodológicos e técnicos;

III – qualidade e relevância dos conteúdos produzidos;

IV – a interação entre conhecimentos acadêmicos e os saberes dos profissionais envolvidos; e

V – a aproximação e adequação às diretrizes definidas pela SEE/MG.

8.1.1.14. Observar a distribuição das vagas ofertadas para o atendimento às demandas presentes e futuras da SEE/MG, conforme diagnóstico prévio e correlação com a atividade funcional do servidor;

8.1.1.15. Priorizar a modalidade Educação à Distância (EaD), sempre que possível, de forma a viabilizar uma maior equidade na oferta das ações formativas, por se tratar de uma formação voltada para servidores em pleno exercício de suas atividades laborais;

8.1.1.16. Estimular a participação de servidores que estão mais distantes dos locais onde geralmente se concentram as instituições de formação;

8.1.1.17. Apresentar como etapa única de planejamento a execução dos cursos as ações descritas no item 9.1.1. do Termo de Referência;

8.1.1.18. Garantir a oferta do curso a partir de um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) cursistas da SEE/MG matriculados na Pós-graduação *lato sensu*;

8.1.1.19. Disponibilizar o(s) curso(s) em ambiente virtual de aprendizagem;

8.1.1.20. A Instituição deverá responsabilizar-se pelo correto e tempestivo preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto, em todas as etapas do processo, desde a inscrição dos candidatos, até a conclusão dos cursos pelos mesmos;

8.1.1.20.1. O preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto em discrepância aos prazos apresentados pela Secretaria de Estado de Educação ou que possuam qualquer erro material que possa promover prejuízo aos servidores participantes ou dano ao erário será passível de sanção administrativa, conforme previsto neste Contrato e no Termo de Referência;

8.1.1.21. Ofertar material didático, EPI ou qualquer outro material necessário para que o aluno participe efetivamente dos cursos, independente da modalidade;

8.1.1.21.1. Não entram como materiais mencionados no item anterior aqueles necessários para acesso e participação dos cursos na modalidade EAD, sendo de responsabilidade do estudante tal material;

8.1.1.22. Realizar busca ativa aos estudantes que estiverem ausentes nas atividades previstas dos cursos, de forma a reduzir evasão; e

8.1.1.23. Manter a continuidade da oferta da turma após o seu início independente do quantitativo de estudantes matriculados na mesma, garantindo o direito de completude dos estudos de seus participantes, respeitadas as demais regras do projeto e do contrato.

8.1.2. Da MANTENEDORA/INTERVENIENTE:

8.1.2.1. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira do projeto com a oferta de apoio logístico e operacional, atuando nos estritos moldes da Lei n.º 8.958/1994 e de Decreto n.º 7.423/2010;

8.1.2.2. Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal de seus serviços;

8.1.2.3. Emitir Nota Fiscal do serviço efetuado onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresenta-lo à CONTRATANTE, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento das parcelas, tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

8.1.2.4. Responsabilizar-se com o foro de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária e civil, tanto no que ser referes a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidente de trabalho, ainda que ocorrido nas dependências da Contratante. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência a Contratada obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, na forma do art. 125, inc. II, do Código de Processo Civil;

8.1.2.5. Apresentar durante a vigência do presente contrato, os documentos que comprovem a regularidade fiscal;

8.1.2.6. Apresentar os documentos necessários dentro dos prazos contratuais e legais para viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

8.1.3. Do CONTRATANTE:

8.1.3.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou equipe especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e INTERVENIENTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA e INTERVENIENTE;

8.1.3.4. Notificar à CONTRATADA e INTERVENIENTE, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

8.1.3.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA e INTERVENIENTE regularizar as falhas observadas;

8.1.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.3.7. Aplicar à CONTRATADA e INTERVENIENTE as sanções regulamentares;

8.1.3.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

8.1.3.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário; e

8.1.3.10. Orientar/Capacitar a Instituição no preenchimento do Sistema de Gestão do Projeto.

9. CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

9.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

9.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

9.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

9.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

9.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

9.2.5. “prática obstrutiva” significa:

9.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

9.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

9.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

9.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE n.º 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ANTINEPOTISMO

10.1. É vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

11.1.1. Advertência por escrito - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2. Multa, nos seguintes limites máximos:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

11.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente; e

11.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 6º da Lei n.º 13.994/2001, combinado com o art. 12 da Lei Estadual n.º 14.167/2002;

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual n.º 45.902/2012.

11.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

11.3. O valor da multa aplicada, nos termos do Item 11.1.2 desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no §1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual, ou cobrado judicialmente.

11.4. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 14.184/2002 e no Decreto Estadual n.º 45.902/2012.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

11.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.8. As sanções relacionadas nos itens 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

11.9. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.9.1. Retardarem a execução do objeto;

11.9.2. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.9.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual n.º 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12.6.2. A fiscalização da execução dos cursos contratados será realizada, também, por meio do monitoramento e análise das informações inseridas no Sistema de Gestão do Projeto.

12.6.3. A Secretaria de Estado de Educação poderá realizar visitas *in loco* de inspeção feitas pelos respectivos servidores do projeto, sem aviso prévio, de forma a averiguar a correta execução das cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. Este contrato tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, observando-se os requisitos abaixo:

13.1.1. O contrato tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses para os Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses;

13.2. O contrato terá a vigência a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, observando-se o item 13.1 e desde que haja autorização formal da autoridade competente, devendo ser observados os seguintes requisitos:

13.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

13.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

13.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

13.2.4. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação;

13.2.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

13.2.6. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

13.2.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

14.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais correrá a expensas da **CONTRATANTE** e no Diário Oficial da União correrá a expensas da **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da **Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 109, inc. I da CR/1988.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
pela CONTRATANTE

João Chrysostomo de Resende Júnior
pela CONTRATADA

Daniela Meirelles Andrade
pela MANTENEDORA/INTERVENIENTE

Documento assinado eletronicamente por **João Chrysostomo de Resende Júnior**, **Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Meirelles Andrade**, **Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**, **Subsecretária**, em 28/02/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59541793** e o código CRC **F1187246**.

Referência: Processo nº 1260.01.0121649/2022-70 SEI nº 59541793

PROJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Fl.

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Mestrado Profissional em Educação: Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) - Trilha do Futuro – Educadores

2. ÓRGÃO EXECUTOR

Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) – Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE)

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

[ ]	**Pesquisa**	[ ]	**Inovação Tecnológica**
[ ]	**Extensão**	[ ]	**Extensão Tecnológica**
[X]	**Ensino**	[ ]	**Desenvolvimento Institucional**

4. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto prevê a destinação de vagas do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – modalidade Mestrado Profissional – da Universidade Federal de Lavras (UFLA), para servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), no âmbito do Projeto "Trilhas de Futuro – Educadores, com vistas à qualificação de professores para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e questões inerentes à atuação docente, realizada por meio da reflexão sobre a prática pedagógica, da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao processo de ensino-aprendizagem. Metodologicamente as ações de formação previstas neste projeto se constituirão de atividades presenciais e à distância, cujas atividades incluem aulas, discussões teóricas, palestras, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, grupos de pesquisa, produções escritas, produção da dissertação e/ou de um produto educacional. Além disso, somam-se as atividades de orientação individual que as/os participantes da oferta receberão de suas/seus orientadores que compõem o corpo docente do PPGE-UFLA. As ações a serem desenvolvidas buscam possibilitar a continuidade formativa de docentes para atuação na educação básica; propiciar experiências que contribuam para mudanças nas práticas pedagógicas e aperfeiçoamento das práticas de ensino pela investigação científica e pela incorporação de conhecimentos especializados nas linhas de pesquisa do Mestrado Profissional do PPGE; produzir novos conhecimentos em educação, considerando a prática docente; desenvolver ações que contribuam, efetivamente, para a qualificação das práticas educativas.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), na modalidade de Mestrado Profissional, criado no ano de 2011, tem como objetivo geral a qualificação de professores para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e processos inerentes à atuação docente, realizada por meio da reflexão sobre a prática pedagógica, da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao ensino/aprendizagem escolar.

São objetivos específicos do Programa: possibilitar continuidade formativa de docentes para atuação na educação; propiciar experiências que contribuam para a inovação das práticas pedagógicas pela investigação científica e pela incorporação de conhecimentos especializados; produzir, por meio da

pesquisa, novos conhecimentos em Educação; e propiciar experiências que contribuam para mudanças nas práticas pedagógicas e aperfeiçoamento das práticas de ensino pela investigação científica

Com vistas a evidenciar a articulação dos objetivos com outras dimensões da proposta do PPGE, é relevante destacar algumas questões. Os objetivos propostos estão alinhados à Área de Concentração (Formação de professores) e às Linhas de Pesquisa do Programa (1- Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos; 2- Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações e 3- Linguagens, diversidade cultural e inovações pedagógicas). Assim, cada linha se articula aos objetivos do PPGE.

A linha 1 ocupa-se das dimensões estéticas, éticas, políticas e epistemológicas, cultura audiovisual, cultura do corpo, cultura da gestão pedagógica escolar que permeiam a análise, a interpretação e intervenção crítica nos processos educativos; a linha 2 com os processos de desenvolvimento profissional docente com ênfase nas práticas pedagógicas e inovações desde os sistemas de ensino à sala de aula, inclusive no âmbito das políticas públicas educacionais; e a linha 3 direciona-se para os estudos sobre a multiplicidade de saberes, de espaços e de diferentes formas de produção do conhecimento, bem como de suas relações com as inovações pedagógicas no processo de formação de professores, abarcando estudos sobre a construção da identidade docente na contemporaneidade e com os processos de interação e de construção de sentidos em textos literários e/ou multissemióticos.

6. OBJETIVO GERAL

Qualificar as professoras e os professores da educação básica para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e questões inerentes à atuação docente, realizada por meio da reflexão sobre a prática pedagógica, da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao processo de ensino-aprendizagem.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar a continuidade formativa de docentes para atuação na educação básica;
- Propiciar experiências que contribuam para mudanças nas práticas pedagógicas e aperfeiçoamento das práticas de ensino pela investigação científica e pela incorporação de conhecimentos especializados nas linhas de pesquisa do Mestrado Profissional do PPGE
- Propor, de forma competente, a resolução de problemas técnico-científicos e pedagógicos na área da educação;
- Produzir novos conhecimentos em educação, considerando a prática docente; desenvolver ações que contribuam, efetivamente, para a qualificação das práticas educativas.
- Fundamentar as condutas científicas e pedagógicas em padrões éticos, social e ambientalmente responsáveis.

8. JUSTIFICATIVA

A presente proposta se justifica nas potenciais contribuições que a participação de servidores em um Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional) pode agregar à qualificação docente, atendendo ao Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), como exposto no Edital de credenciamento SEE N° 01/2022, de 03 de março de 2022. Assim como, a proposta atende o que dispõe o Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 que destaca em seu parágrafo 1º que os entes federados em regime de colaboração deverão promover a "capacitação dos profissionais de magistério".

A motivação para essa proposta também considera o atendimento a Meta 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, reafirmada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), que prevê a formação "em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino".

Além disso, este projeto também se justifica por atender ao cumprimento da Meta 15 do Plano

Estadual de Educação de Minas Gerais (PPE-MG) e, em especial, a estratégia 15. 3, cujo objetivo é o de "contribuir para formar 50% (cinquenta por cento) dos docentes de educação básica na pós-graduação, em área de conhecimento afim à da respectiva atuação profissional".

9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

As ações do PPGE/UFLA para a formação dos/das participantes circunscrevem-se em iniciativas que favorecem a formação continuada do/da professor/a cursista e que, em formas diversas (aulas, discussões teóricas, palestras, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, grupos de pesquisa, produções escritas, produção da dissertação e/ou de um produto educacional), possibilite uma ressignificação das concepções/ações dos profissionais da educação, para que possam assumir posturas de profissionais críticas e reflexivas; investir em processos de construção da autonomia e profissionalidade de seus atos cotidianos; servir de multiplicadores para a formação de outros professores e professoras da educação básica; perceber e enfrentar a complexidade do processo educativo e converter suas ações em resultados que contribuam, efetivamente, para o desenvolvimento social e humano e para melhorias dos processos de ensino e de aprendizagem. Tais iniciativas são retroalimentadas pelo diálogo crítico entre as pesquisas e reflexões teóricas e as análises da prática profissional cotidiana, que se instanciam como processos de produção/construção de conhecimentos.

As ações de formação previstas neste projeto se constituirão de atividades presenciais, nas quais serão trabalhados os conteúdos abordados nas disciplinas, e atividades à distância, cujo propósito principal será o de contribuir para a reflexão dos e das participantes sobre as discussões realizadas nas atividades presenciais, por meio de leituras, debates, fóruns, análise de casos, atividades síncronas e uso de outras ferramentas disponíveis no campus virtual da UFLA, tanto com o propósito de preparar para os encontros presenciais, quanto de aprofundar nos conteúdos trabalhados.

Nas atividades de orientação individual os e as participantes receberão as orientações específicas relativas à construção e desenvolvimento do seu projeto de pesquisa, assim como a elaboração do produto educacional previsto nos cursos de mestrado profissional, em articulação com a realidade vivenciada na sala de aula, escola e sistema de ensino.

O curso contará, ainda, com o incentivo dos e das participantes em atividades extracurriculares como participação em eventos e congressos científicos, seminários, palestras, minicursos, oficinas, além do estímulo à publicação de textos e artigos elaborados no processo de construção e desenvolvimento de suas pesquisas.

Importante destacar que por se tratar de projeto de formação em pós-graduação *strictu-sensu*, todos os e as participantes deverão elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação de docente do PPGE, que deverá passar por banca de qualificação e, posteriormente, de defesa, para a finalização da formação, certificação e titulação de mestrado em educação.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que os egressos deste projeto de formação aperfeiçoem sua atuação na educação básica e se qualifiquem para atuação em outros espaços educativos (ensino superior e espaços não escolares, gestão escolar etc.). O profissional egresso do Mestrado deverá ser capaz de articular conhecimentos oriundos das linhas que integram o Programa, na busca de soluções para problemas que afetam a educação, bem como a gestão de processos educacionais que transcendam os espaços das salas de aula.

Nesse sentido, ao concluir o PPGE, espera-se que o egresso tenha ressignificado concepções e metodologias de ensino/gestão/pesquisa e o próprio percurso formativo, além de ter aprofundado sua formação como docente da educação básica, consolidando sua formação específica, articulada à linha de pesquisa escolhida e à área de atuação profissional ou ao campo de seu interesse.

O projeto almeja como resultados:

- Qualificar as professoras e os professores da educação básica para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e questões inerentes à atuação docente
- Propor reflexão sobre a prática pedagógica, por meio da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao processo de ensino-aprendizagem.
- Desenvolver a prática investigativa em educação como ferramenta do trabalho docente, visando a promoção de um olhar crítico sobre a educação e a busca de soluções e encaminhamentos para as questões e problemáticas que afetam a prática docente na educação básica.

- Finalizar o projeto com 100% dos inscritos com titulação no mestrado em educação e em condições de dar continuidade aos estudos e pesquisas em pós-graduação (doutorado).

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo previsto para a execução do projeto é de 24 meses. Contudo, respeitando-se as normas do Regulamento Interno do PPGE (Resolução PRPG Nº 049 de 18 de abril de 2022, na Seção V – Duração do Curso, Art. 25, § 3º e 4º, o projeto poderá ultrapassar os 24 meses devido à possibilidade de prorrogação dos prazos de defesa e licença maternidade, conforme disposições previstas nas normas regimentais da PRPG/UFLA e em Lei.

IV – DADOS DO CELEBRANTE

12. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação	2. Razão Social	
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Educação / Estado de Minas Gerais	
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)		4. CNPJ/MF
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas, 10° e 11° andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde		18.715.599/0001-05
5. Cidade/Estado	6. CEP	7. Telefone
Belo Horizonte/MG	31.630-900	
8. Nome do representante legal		9. CPF/MF
Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro		
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo
[redacted]	SSP MG	Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação	2. Razão Social		
INTERVENIENTE	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)			4. CNPJ/MF
Campus Histórico da UFLA, s/n			07.905.127/0001-07
5. Cidade/Estado	6. CEP		7. Telefone
Lavras / MG	37200-900		35 3829-1907
8. Nome do representante legal			9. CPF/MF
Daniela Meirelles Andrade			[redacted]
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo	13. Data venc. mandato
[redacted]	SSP-MG	Diretora Executiva	05/2024

14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas

públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei n° 12.863/13 prevê:

> ...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

15. EQUIPE TÉCNICA

15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto	Nome	CPF
Coordenador	Regilson Maciel Borges	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30	Metas 1/2/3/4/5

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	24 meses	1.187,70

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Regilson Maciel Borges	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
2h	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	4 meses	2.805,44

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Regilson Maciel Borges	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30m	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	24 meses	1.425,24

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Alessandro Teorodo Bruzzi	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará

1h30min	Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária? X Sim ☐ Não	Prazo de recebimento (em meses): 24 meses	Valor Mensal da Retribuição: 1.425,24

Função no Projeto: Docente	Nome: Braian Garrito Veloso		CPF: [redacted]
Instituição: Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo: DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais): 3h		Metas/Etapa/Fase de que participará: Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa II	
Receberá Retribuição Pecuniária? X Sim ☐ Não	Prazo de recebimento (em meses): 4 meses		Valor Mensal da Retribuição: 4.208,16

Função no Projeto: Orientação	Nome: Braian Garrito Veloso		CPF: [redacted]
Instituição: Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo: DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais): 1h30m		Metas/Etapa/Fase de que participará: Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária? X Sim ☐ Não	Prazo de recebimento (em meses): 24 meses		Valor Mensal da Retribuição: 1.425,24

Função no Projeto: Orientação	Nome: Carlos Betlinski		CPF: [redacted]
Instituição: Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo: DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais): 1h30min		Metas/Etapa/Fase de que participará: Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária? X Sim ☐ Não	Prazo de recebimento (em meses): 24 meses		Valor Mensal da Retribuição: 1.425,24

Função no Projeto: Orientação	Nome: Claudio Lucio Mendes		CPF: [redacted]
Instituição: Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo: DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais): 1h30min		Metas/Etapa/Fase de que participará: Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária? X Sim ☐ Não	Prazo de recebimento (em meses): 24 meses		Valor Mensal da Retribuição: 1.425,24

Função no Projeto: Orientação	Nome: Eliasaf Rodrigues de Assis		CPF: [redacted]
Instituição: Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo: DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais): 1h30min		Metas/Etapa/Fase de que participará: Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária? X Sim ☐ Não	Prazo de recebimento (em meses): 24 meses		Valor Mensal da Retribuição: 1.425,24

Função no Projeto: Orientação	Nome: Fabio Marineli		CPF: [redacted]
Instituição: Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo: DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais): 1h30min		Metas/Etapa/Fase de que participará: Meta 3/Etapas II e II	
Receberá Retribuição Pecuniária? X Sim ☐ Não	Prazo de recebimento (em meses): 24 meses		Valor Mensal da Retribuição: 1.425,24

Função no Projeto: Docente	Nome: Fabio Pinto Goncalves dos Reis		CPF: [redacted]
Instituição: Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo: DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais): 1h30m		Metas/Etapa/Fase de que participará: Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses):		Valor Mensal da Retribuição:

X Sim	Não	4 meses	2.104,08

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Fabio Pinto Goncalves dos Reis	[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30m	Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**
X Sim Não	24 meses	**1.425,24**

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Francine de Paulo Martins Lima	[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
3h	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa III	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**
X Sim Não	4 meses	**4.208,16**

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Francine de Paulo Martins Lima	[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30m	Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**
X Sim Não	24 meses	**1.425,24**

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Giovanna Rodrigues Cabral	[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
3h	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**
X Sim Não	4 meses	4.208,16

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Giovanna Rodrigues Cabral	[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30m	Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**
X Sim Não	24 meses	**1.425,24**

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Glaucia Signorelli de Queiroz Gonçalves	[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min	Meta 3/Etapas 1 e 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**
X Sim Não	24 meses	**1.425,24**

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Helena Maria Ferreira	[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30m	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa III	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**
X Sim Não	4 meses	4.208,16

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Helena Maria Ferreira	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30m	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**1.425,24**

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Ilsa do Carmo Vieira Goulart	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
3h	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa III

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	4 meses	4.208,16

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Ilsa do Carmo Vieira Goulart	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30m	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**1.425,24**

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Jefferson Adriano Neves	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**1.425,24**

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	José Antônio Araújo Andrade	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**1.425,24**

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Kleber Tuxen Carneiro Azevedo	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	4 meses	**2.104,08**

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Kleber Tuxen Carneiro Azevedo	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30m	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**1.425,24**

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Luiz Fernando de Oliveira	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
CEFET-MG		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	1.425,24

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS FL. 12

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Marco Antonio Villarta Neder	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	1.425,24

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Mauriceia Silva de Paula Vieira	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	1.425,24

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Patricia Vasconcelos Almeida	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
2h	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa I

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	2.805,44

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Patricia Vasconcelos Almeida	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
45m	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	712,62

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Paulo Henrique Arcas	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
3 horas	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	8 meses	4.208,17

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Paulo Henrique Arcas	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30	Meta 3/Etapas I e II

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
[X] Sim [ ] Não	24 meses	1.425,24

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Rodrigo Garcia Barbosa	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará	
1h30min	Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	24 meses	1.425,24

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Ronei Ximenes Martins	[redacted]
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará	
3h30	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa I	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	4 meses	5.610,88

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Ronei Ximenes Martins	[redacted]
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará	
1h30	Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	24 meses	1.425,24

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Rubens Antonio Gurgel Vieira	[redacted]
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará	
1h30min	Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	24 meses	1.425,24

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Sibely Oliveira Silva	[redacted]
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará	
45min	Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	24 meses	712,62

Função no Projeto	Nome	CPF
Docente	Vanderlei Barbosa	[redacted]
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará	
3h	Meta 1/Etapa I; Meta 2/Etapa III	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	4 meses	4.208,16

Função no Projeto	Nome	CPF
Orientação	Vanderlei Barbosa	[redacted]
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará	
1h30	Meta 3/Etapas I e II	
Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição
X Sim ☐ Não	24 meses	1.425,24

15.2. FUNÇÕES DO PROJETO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Retribuição	Valor Mensal [R$]	Duração (meses)	Metas/Atividades
Não se aplica	Não se	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

	aplica					

16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Produção de Guias de Estudo

ETAPA/FASE Etapa I

Etapa I – Elaboração de Planos de Aula e Materiais de Apoio

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1/2022	Mês 12/2024	Mês	12	260.289,78

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Oferta das Disciplinas

ETAPA/FASE

Etapa I – Ministração das Aulas

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1/2022	Mês 12/2022	Mês	2	33.665,33

ETAPA/FASE

Etapa II – Ministração das Aulas

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1/2023	Mês 4/2023	Mês	4	72.941,62

ETAPA/FASE

Etapa III – Ministração das Aulas

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1/2023	Mês 4/2023	Mês	4	95.349,19

META	DESCRIÇÃO DA META
3	Orientações para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

ETAPA/FASE

Etapa I – Exame de Qualificação

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1/2022	Mês 18/2024	Mês	18	522.918,93

ETAPA/FASE

Etapa II – Defesa e Entrega da Versão Final do TCC

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1/2024	Mês 9/2024	Mês	09	522.918,93

META	DESCRIÇÃO DA META
4	Atividades Extracurriculares

ETAPA/FASE

Etapa I – Cursos de Formação de Leitores – Ensino Fundamental III e Ensino Médio

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1/2023	Mês 1/2023	Variável	1	4.800,00

ETAPA/FASE

Etapa II – Cursos de Formação (Software NVivo)

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1/2024	Mês 1/2024	Variável	1	7.300,00

ETAPA/FASE
Etapa III – Realização de Seminário de Educação – Formação de Professores

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1/2024	Mês 1/2024	Variável	1	43.000,00

META	DESCRIÇÃO DA META
5	Relatórios de Execução do Projeto

ETAPA/FASE
Etapa I – Execução do Primeiro Semestre

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 6	Mês	6	Não se aplica

ETAPA/FASE
Etapa II – Execução do Segundo Semestre

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 7	Mês 12	Mês	6	Não se aplica

ETAPA/FASE
Etapa III – Execução do Terceiro Semestre

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 13	Mês 18	Mês	6	Não se aplica

ETAPA/FASE
Etapa IV – Execução do Quarto Semestre

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 19	Mês 24	Mês	6	Não se aplica

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Material de escritório/secretaria	Variável	Variável	Variável	10.000,00
Combustível	Litros	Variável	5.000,00	5.000,00
Aquisição de livros	Unid.	Variável	23.175,57	23.175,57
		17.1.1. Subtotal da rubrica [R$]		**38.175,57**

17.2. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Projetor multimídia	un	4	10.000,00	40.000,00
Computador	un	20	6.000,00	120.000,00
Softwares (NVivo e SPSS)	un	2	5.000,00	8.000,00
Impressora laser	un	2	1.250,00	2.500,00
Notebooks	un	5	6.000,00	30.000,00
Filmadora Canon	un	1	1.500,00	4.500,00
Ar-condicionado	un	4	7.000,00	28.000,00
Caixas de som	un	1	2.000,00	2.000,00
Antiplágio	un	1	2.500,00	2.500,00
Programa de transcrição de entrevistas	un	1	2.500,00	2.500,00
Aquisição de mobiliários para laboratório	Unid.	Variável	29.226,33	29.226,33
		17.2.1. Subtotal da rubrica [R$]		**269.226,33**

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de	Quantidade	Valores [R$]

	Medida		Unitário [R$]	Total [R$]
Contratação de Secretária de curso	Mês	24	4.446,15	106.707,60
Aluguel de carro com motorista	Diária	Variável	Variável	4.800,00
Seminário de Educação	Variável	Variável	Variável	45.000,00
Publicações de livros (ebook)	un	2	5.000,00	10.000,00
			17.3.1. Subtotal da rubrica [R$]	166.507,6

17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Diárias docente externo	Unid.	12	400	4.800,00
Passagem para docente externo	Variável	Variável	Variável	2.500,00
Palestrante (RPA) + Patronal Palestrante	Unid.	Variável	Variável	9.800,00
			17.4.1. Subtotal da rubrica [R$]	17.100,00

17.5. REMUNERAÇÕES

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Pagamento de Docentes (Disciplina e Orientação) + Produção de guias de estudo + Coordenação de Curso + INSS Patronal (20%)	Unid.	Variável	Variável	1.531.601,98
			17.5.1. Subtotal da rubrica [R$]	1.531.601,98

18. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R$]	2.022.611,48

19. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

	Administrativo	Financeiro	Jurídico	RH	Projetos	Compras
	65092,14	41440,83	52785,29	21172,44	50393,91	60746,83
Pessoal	R$ 46.960,15	29897,12	38081,48	15274,67	36356,24	43825,26
Material de consumo/software	2583,89	1645,03	2095,36	840,46	2000,43	2411,40
Manutenção móvel/imóvel	1522,99	969,61	1235,04	495,38	1179,09	1421,32
Assessorias	9558,89	6085,66	7751,61	3109,21	7400,43	8920,78
Tributos/Anuidades/Encargos	371,87	236,75	301,56	120,96	287,90	347,04
Depreciação Patrimonial	2292,23	1459,34	1858,84	745,59	1774,63	2139,21
Gestão de Projetos	1802,13	1147,32	1461,40	586,18	1395,19	1681,82
TOTAL	R$ 65.092,14	R$ 41.440,83	R$ 52.785,29	R$ 21.172,44	R$ 50.393,91	R$ 60.746,83

19.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R$]	291.631,44
20. SUBTOTAL DO PROJETO [R$]	2.314.242,92

21. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA

Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021

Descrição	Percentual	Valor [R$]
21.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	4,6%	92.569,72
21.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)	10%	201.238,52
21.3. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)		213.208,84
21.4. Ressarcimento devido à UFLA [R$]		507.017,08

22. TOTAL DO PROJETO [R$]	2.821.260,00

VII – FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE

Ano	Mês	Custeio [R$]	Capital [R$]	Total [R$]
2022	02	33.665,33	0	33.665,33
2023	12	936.418,34	0	936.418,34
2024	10	1.477.100,75	374.075,57	1.851.176,32
			23.1. TOTAIS [R$]	**2.821.260,00**

VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

24. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC

Tipo	Descrição	Quant.	Valores [R$		
			Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Capital	Material Permanente	Variável	Variável	Variável	292.175,57
			24.1. VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R$]		**292.175,57**

IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

25. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE), que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Conselho Departamental em data de 29/09/2022, conforme Resolução DPE nº 10 de 25 de outubro de 2022, anexa a este Projeto.

Nome	SIAPE	Assin.
Carlos Betlinski	[redacted]	Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS BETLINSKI Data: 27/10/2022 12:48:32-0300 Verifique em https://verificador.iti.br
Cargo/Função	**Data**	
Chefe de Departamento		

26. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou afinidade, até o 3º grau.

Nome	CPF	Assinatura
		DANIELA MEIRELLES ANDRADE:02708937685 Assinado de forma digital por DANIELA MEIRELLES ANDRADE:02708937685 Dados: 2022.10.28 14:51:53 -03'00'
Cargo	**Data**	
Diretor Executivo		

X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

27. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome	SIAPE	Assinatura
Regilson Maciel Borges	[redacted]	Documento assinado digitalmente gov.br REGILSON MACIEL BORGES Data: 27/10/2022 11:29:31-0300 Verifique em https://verificador.iti.br
Cargo	**Data**	
Coordenador do PPGE		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 025/2023-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.715.599/0001-05, com sede na cidade do Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n. 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Reitor em exercício, Sr. **JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA**, portador do CPF n. ***.797.976-**, designado pela Portaria Reitoria n. 820, de 20/10/2023, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Campus Histórico da UFLA, s/n, CEP 37200-900, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI n. 101, de 4/7/2022, publicada no Diário Oficial da União de 6/7/2022, Seção 1, página 125, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA n. 104, de 20/12/2021, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 025/2023-UFLA**, na forma abaixo:

Considerando:

a) a solicitação apresentada pela Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH), conforme Despacho n. 160/2023 (0158166), visando a atualização do Plano de Trabalho referente ao Projeto intitulado "*Mestrado Profissional em Educação: Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) - Trilha do Futuro - Educadores*";

b) as justificativas apresentadas pelo Coordenador do Projeto, conforme Parecer s/n, datado de 20/10/2023 (0158186);

c) a manifestação favorável do Gestor do Contrato, vide Parecer s/n, datado de 20/10/2023 (0158190);

d) a aprovação do novo Plano de Trabalho pelo Chefe do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino, conforme Portaria DPE n. 27/2023 (0158137); e

e) os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

AUTORIZO o presente Primeiro Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n. 025/2023-UFLA, nos seguintes termos, com vistas a:

I) substituir o Plano de Trabalho constante do Processo n. 23090.038358/2022-62 por aquele constante do Processo n. 23090.026807/2023-19 (0158214).

II) as condições do novo Plano de Trabalho passam a produzir efeito a partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento.

JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA

Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CANDIDO DE SOUZA**, **Reitor(a), em Exercício**, em 27/10/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162107** e o código CRC **5A21BA0D**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0162107

Referência: Processo nº 23090.026807/2023-19

PROJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Mestrado Profissional em Educação: Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) - Trilha do Futuro – Educadores

2. ÓRGÃO EXECUTOR

Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) – Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE)

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

[ ]	**Pesquisa**	[ ]	**Inovação Tecnológica**
[ ]	**Extensão**	[ ]	**Extensão Tecnológica**
[X]	**Ensino**	[ ]	**Desenvolvimento Institucional**

4. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto prevê a destinação de vagas do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – modalidade Mestrado Profissional – da Universidade Federal de Lavras (UFLA), para servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), no âmbito do Projeto "Trilhas de Futuro – Educadores, com vistas à qualificação de professores para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e questões inerentes à atuação docente, realizada por meio da reflexão sobre a prática pedagógica, da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao processo de ensino-aprendizagem. Metodologicamente as ações de formação previstas neste projeto se constituirão de atividades presenciais e à distância, cujas atividades incluem aulas, discussões teóricas, palestras, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, grupos de pesquisa, produções escritas, produção da dissertação e/ou de um produto educacional. Além disso, somam-se as atividades de orientação individual que as/os participantes da oferta receberão de suas/seus orientadores que compõem o corpo docente do PPGE-UFLA. As ações a serem desenvolvidas buscam possibilitar a continuidade formativa de docentes para atuação na educação básica; propiciar experiências que contribuam para mudanças nas práticas pedagógicas e aperfeiçoamento das práticas de ensino pela investigação científica e pela incorporação de conhecimentos especializados nas linhas de pesquisa do Mestrado Profissional do PPGE; produzir novos conhecimentos em educação, considerando a prática docente; desenvolver ações que contribuam, efetivamente, para a qualificação das práticas educativas.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), na modalidade de Mestrado Profissional, criado no ano de 2011, tem como objetivo geral a qualificação de professores para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e processos inerentes à atuação docente, realizada por meio da reflexão sobre a

prática pedagógica, da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao ensino/aprendizagem escolar.

São objetivos específicos do Programa: possibilitar continuidade formativa de docentes para atuação na educação; propiciar experiências que contribuam para a inovação das práticas pedagógicas pela investigação científica e pela incorporação de conhecimentos especializados; produzir, por meio da pesquisa, novos conhecimentos em Educação; e propiciar experiências que contribuam para mudanças nas práticas pedagógicas e aperfeiçoamento das práticas de ensino pela investigação científica

Com vistas a evidenciar a articulação dos objetivos com outras dimensões da proposta do PPGE, é relevante destacar algumas questões. Os objetivos propostos estão alinhados à Área de Concentração (Formação de professores) e às Linhas de Pesquisa do Programa (1- Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos; 2- Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações e 3- Linguagens, diversidade cultural e inovações pedagógicas). Assim, cada linha se articula aos objetivos do PPGE.

A linha 1 ocupa-se das dimensões estéticas, éticas, políticas e epistemológicas, cultura audiovisual, cultura do corpo, cultura da gestão pedagógica escolar que permeiam a análise, a interpretação e intervenção crítica nos processos educativos; a linha 2 com os processos de desenvolvimento profissional docente com ênfase nas práticas pedagógicas e inovações desde os sistemas de ensino

sala de aula, inclusive no âmbito das políticas públicas educacionais; e a linha 3 direciona-se para os estudos sobre a multiplicidade de saberes, de espaços e de diferentes formas de produção do conhecimento, bem como de suas relações com as inovações pedagógicas no processo de formação de professores, abarcando estudos sobre a construção da identidade docente na contemporaneidade e com os processos de interação e de construção de sentidos em textos literários e/ou multissemióticos.

6. OBJETIVO GERAL

Qualificar as professoras e os professores da educação básica para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e questões inerentes à atuação docente, realizada por meio da reflexão sobre a prática pedagógica, da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao processo de ensino-aprendizagem.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar a continuidade formativa de docentes para atuação na educação básica;
- Propiciar experiências que contribuam para mudanças nas práticas pedagógicas e aperfeiçoamento das práticas de ensino pela investigação científica e pela incorporação de conhecimentos especializados nas linhas de pesquisa do Mestrado Profissional do PPGE
- Propor, de forma competente, a resolução de problemas técnico-científicos e pedagógicos na área da educação;
- Produzir novos conhecimentos em educação, considerando a prática docente; desenvolver ações que contribuam, efetivamente, para a qualificação das práticas educativas.
- Fundamentar as condutas científicas e pedagógicas em padrões éticos, social e ambientalmente responsáveis.

8. JUSTIFICATIVA

A presente proposta se justifica nas potenciais contribuições que a participação de servidores em um Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional) pode agregar à qualificação docente, atendendo ao Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), como exposto no Edital de credenciamento SEE N° 01/2022, de 03 de março de 2022. Assim como, a proposta atende o que dispõe o Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 que destaca em seu parágrafo 1º que os entes federados em regime de colaboração deverão promover a “capacitação dos profissionais de magistério”.

A motivação para essa proposta também considera o atendimento a Meta 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, reafirmada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), que prevê a formação "em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino".
Além disso, este projeto também se justifica por atender ao cumprimento da Meta 15 do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PPE-MG) e, em especial, a estratégia 15. 3, cujo objetivo é o de "contribuir para formar 50% (cinquenta por cento) dos docentes de educação básica na pós-graduação, em área de conhecimento afim à da respectiva atuação profissional".

9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

As ações do PPGE/UFLA para a formação dos/das participantes circunscrevem-se em iniciativas que favorecem a formação continuada do/da professor/a cursista e que, em formas diversas (aulas, discussões teóricas, palestras, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, grupos de pesquisa, produções escritas, produção da dissertação e/ou de um produto educacional), possibilite uma ressignificação das concepções/ações dos profissionais da educação, para que possam assumir posturas de profissionais críticas e reflexivas; investir em processos de construção da autonomia e profissionalidade de seus atos cotidianos; servir de multiplicadores para a formação de outros professores e professoras da educação básica; perceber e enfrentar a complexidade do processo educativo e converter suas ações em resultados que contribuam, efetivamente, para o desenvolvimento social e humano e para melhorias dos processos de ensino e de aprendizagem. Tais iniciativas são retroalimentadas pelo diálogo crítico entre as pesquisas e reflexões teóricas e as análises da prática profissional cotidiana, que se instanciam como processos de produção/construção de conhecimentos.
As ações de formação previstas neste projeto se constituirão de atividades presenciais, nas quais serão trabalhados os conteúdos abordados nas disciplinas, e atividades à distância, cujo propósito principal será o de contribuir para a reflexão dos e das participantes sobre as discussões realizadas nas atividades presenciais, por meio de leituras, debates, fóruns, análise de casos, atividades síncronas e uso de outras ferramentas disponíveis no campus virtual da UFLA, tanto com o propósito de preparar para os encontros presenciais, quanto de aprofundar nos conteúdos trabalhados.
Nas atividades de orientação individual os e as participantes receberão as orientações específicas relativas à construção e desenvolvimento do seu projeto de pesquisa, assim como a elaboração do produto educacional previsto nos cursos de mestrado profissional, em articulação com a realidade vivenciada na sala de aula, escola e sistema de ensino.
O curso contará, ainda, com o incentivo dos e das participantes em atividades extracurriculares como participação em eventos e congressos científicos, seminários, palestras, minicursos, oficinas, além do estímulo à publicação de textos e artigos elaborados no processo de construção e desenvolvimento de suas pesquisas.
Importante destacar que por se tratar de projeto de formação em pós-graduação *strictu-sensu*, todos os e as participantes deverão elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação de docente do PPGE, que deverá passar por banca de qualificação e, posteriormente, de defesa, para a finalização da formação, certificação e titulação de mestrado em educação.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que os egressos deste projeto de formação aperfeiçoem sua atuação na educação básica e se qualifiquem para atuação em outros espaços educativos (ensino superior e espaços não escolares, gestão escolar etc.). O profissional egresso do Mestrado deverá ser capaz de articular conhecimentos oriundos das linhas que integram o Programa, na busca de soluções para problemas que afetam a educação, bem como a gestão de processos educacionais que transcendam os espaços das salas de aula.

Nesse sentido, ao concluir o PPGE, espera-se que o egresso tenha ressignificado concepções e metodologias de ensino/gestão/pesquisa e o próprio percurso formativo, além de ter aprofundado sua formação como docente da educação básica, consolidando sua formação específica, articulada à linha de pesquisa escolhida e à área de atuação profissional ou ao campo de seu interesse. O projeto almeja como resultados:

- Qualificar as professoras e os professores da educação básica para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e questões inerentes à atuação docente
- Propor reflexão sobre a prática pedagógica, por meio da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao processo de ensino-aprendizagem.
- Desenvolver a prática investigativa em educação como ferramenta do trabalho docente, visando a promoção de um olhar crítico sobre a educação e a busca de soluções e encaminhamentos para as questões e problemáticas que afetam a prática docente na educação básica.

Finalizar o projeto com 100% dos inscritos com titulação no mestrado em educação e em condições de dar continuidade aos estudos e pesquisas em pós-graduação (doutorado).

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo previsto para a execução do projeto é de 24 meses, em conformidade com o instrumento jurídico celebrado junto à contratante.

IV – DADOS DO CELEBRANTE

12. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação	2. Razão Social		
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado de Educação / Estado de Minas Gerais**		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)			4. CNPJ/MF
Rodovia Papa João Paulo II, n° 4.143, Prédio Minas, 10° e 11° andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde			**18.715.599/0001-05**
5. Cidade/Estado		6. CEP	7. Telefone
Belo Horizonte/MG		31.630-900	
8. Nome do representante legal		9. CPF/MF	
Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro		***.XXX.XXX-**	
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo	
[redacted]	SSP MG	Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos	

V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação	2. Razão Social		
INTERVENIENTE	**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)			4. CNPJ/MF
Campus Histórico da UFLA, s/n			07.905.127/0001-07
5. Cidade/Estado		6. CEP	7. Telefone
Lavras / MG		37200-900	(35) 3829-1901
8. Nome do representante legal			9. CPF/MF
DANIELA MEIRELLES ANDRADE			***.089.376-**
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo	13. Data venc. mandato
.395.	PC/MG	Diretora Executiva	31/5/2024

14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de

Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei n° 12.863/13 prevê:

> ...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

15. EQUIPE TÉCNICA

15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Coordenador	Regilson Maciel Borges		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
3 horas	**Todas**		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**2.217,29**	**2.660,74**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Patricia Vasconcelos Almeida		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
30 horas	Meta 1; Meta 2		

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**3.279,80**	**3.935,76**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Docente	Ronei Ximenes Martins	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
60 horas	Meta 1; Meta 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**7.552,68**	**9.063,21**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Docente	Vanderlei Barbosa	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
45 horas	Meta 1; Meta 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Docente	Fabio Pinto Goncalves dos Reis	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
22 horas 30 min (disciplina compartilhada)	Meta 1; Meta 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**2.418,48**	**2.902,17**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Docente	Kleber Tuxen Carneiro Azevedo	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
22 horas 30 min (disciplina compartilhada)	Meta 1; Meta 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**2.418,48**	**2.902,17**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Docente	Francine de Paulo Martins Lima	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
45 horas	Meta 1; Meta 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Docente	Braian Garrito Veloso	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará
45 horas	Meta 1; Meta 2

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Giovanna Rodrigues Cabral		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45 horas		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Helena Maria Ferreira		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
22 horas 30 min (disciplina compartilhada)		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**2.418,48**	**2.902,17**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Rodrigo Garcia Barbosa		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
22 horas 30 min (disciplina compartilhada)		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**2.418,48**	**2.902,17**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Mauriceia Silva de Paula Vieira		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45 horas		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Paulo Henrique Arcas		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
60 horas		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**7.552,68**	**9.063,21**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Helena Maria Ferreira		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
60 horas		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**7.552,68**	**9.063,21**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Helena Maria Ferreira		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
15 horas	Meta 1; Meta 2		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**1.612,32**	**1.934,78**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Logística preparação e realização – execução	Luiz Paulo Brianezi Valim		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Administrador	**40h**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
4 horas		Meta 5	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	17 meses	**1.883,00**	**2.259,60**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Logística preparação e realização – execução	Karla Késia Alves Machado Junqueira		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Assistente de administração	**40h**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
3 horas		Meta 5	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	17 meses	**1.151,95**	**1.382,34**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Logística preparação e realização – execução	Carolina Silva Melo Bernardes		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Assistente de administração	**40h**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
2 horas		Meta 5	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	17 meses	**753,20**	**903,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		CPF
Logística preparação e realização – execução	Marina Nogueira Saltarelli de Mello		***.637.***-**
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Recepcionista	**44h**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
2 horas		Meta 5	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	17 meses	**753,20**	**903,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Claudio Lucio Mendes		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	2 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Sibely Oliveira Silva		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
45min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	819,10	982,92

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Ronei Ximenes Martins	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	1.638,20	1.965,84

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Ronei Ximenes Martins	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
45min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	20 meses	819,10	982,92

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Regilson Maciel Borges	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	1.638,20	1.965,84

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Kleber Tuxen Carneiro Azevedo	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	1.638,20	1.965,84

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Ilsa do Carmo Vieira Goulart	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	1.638,20	1.965,84

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Marco Antônio Villarta Neder	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Giovanna Rodrigues Cabral	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Patrícia Vasconcelos Almeida	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Vanderlei Barbosa	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Braian Garrito Veloso	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Braian Garrito Veloso	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
45min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	20 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Francine de Paulo Martins Lima	[redacted]

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Francine de Paulo Martins Lima		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	20 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Mauricéia Silva de Paula Vieira		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
2h15min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**2.457,31**	**2.948,77**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		CPF
Orientador	Luiz Fernando de Oliveira		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
CEFET-MG		Professor	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Paulo Henrique Arcas		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Alessandro Teodoro Bruzzi		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Carlos Betlinski		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Eliasaf Rodrigues de Assis		[redacted]
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Helena Maria Ferreira		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Rubens Antônio Gurgel Vieira		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	José Antônio Araújo Andrade		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Rodrigo Garcia Barbosa		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Fábio Pinto Gonçalves dos Reis		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Fábio Marineli		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
45min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**

X Sim	Não	24 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Gláucia Signorelli de Queiroz Gonçalves		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Jefferson Adriano Neves		[redacted]
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
1	**Produção de Guias de Estudo**

ETAPA/FASE: Etapa I – Elaboração de Planos de Aula e Materiais de Apoio

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 18	Mês	18	R$ 154.420,42

META	DESCRIÇÃO DA META
2	**Oferta das Disciplinas**

ETAPA/FASE: Etapa I – Ministração das Aulas

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 18	Mês	18	R$ 364.257,42

META	DESCRIÇÃO DA META
3	**Qualificações e Defesas**

ETAPA/FASE: Etapa I – Exame de Qualificação

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 18	Mês	18	R$ 987.900,64

ETAPA/FASE: Etapa II – Defesa e Entrega da Versão Final do TCC

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 19	Mês 24	Mês	6	R$ 400.114,36

META	DESCRIÇÃO DA META
4	**Atividades Extracurriculares**

ETAPA/FASE: Etapa I – Cursos de Formação e Realização de Seminários - Formação de Professores

Período de realização (em meses)	Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da

Mês de Início	Mês de Término			Etapa/Fase [R$]
Mês 1	Mês 24	Mês	24	R$ 161.321,22

META	DESCRIÇÃO DA META
5	Realizar a gestão administrativa do curso

ETAPA/FASE

Etapa I – Organização e acompanhamento de todas as etapas do curso junto a Universidade

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 24	Mês	24	R$ 262.722,58

ETAPA/FASE

Etapa II – Encaminhamento para aquisições, contratações e ressarcimentos demandados pelo Projeto

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 24	Mês	24	R$ 490.523,38

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Material de escritório/secretaria	Unidade	Variável	Variável	10.000,00
Combustível (abastecimentos em Lavras)	Litros	Variável	Variável	5.000,00
Livros (diversos títulos)	Unidade	Variável	Variável	23.402,16
Softwares	Unidade	Variável	Variável	13.000,00
Materiais elétrico e eletrônico	Unidade	Variável	Variável	2.000,00
Materiais para áudio, vídeo e foto	Unidade	Variável	Variável	2.000,00
Materiais de processamento de dados	Unidade	Variável	Variável	2.000,00
	7.1.1. Subtotal da rubrica [R$]			**R$ 57.402,16**

17.2. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Unidade	Variável	Variável	46.500,00
Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação	Unidade	Variável	Variável	152.500,00
Aparelhos de ar-condicionado	Unidade	Variável	Variável	37.000,00
Mobiliário em geral	Unidade	Variável	Variável	37.000,00
	7.2.1. Subtotal da rubrica [R$]			**R$ 273.000,00**

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Publicações de livros (ebook)	Título Obra	Variável	Variável	10.000,00
Passagem aérea	Unidade	Variável	Variável	2.500,00
Serviço de Coffee Break	Variável	Variável	Variável	7.000,00
Serviços Gráficos	Variável	Variável	Variável	5.000,00
	7.3.1. Subtotal da rubrica [R$]			**R$ 24.500,00**

17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Diárias (docente externo)	Diária	Variável	Variável	6.800,00
Combustível (abastecimentos fora de Lavras)	Litros	Variável	Variável	6.000,00
Ressarcimento despesas de viagens	Variável	Variável	Variável	6.800,00
	7.4.1. Subtotal da rubrica [R$]			**R$ 19.600,00**

17.5 RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS E BOLSAS DE ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/2008)

Especificação	Carga Horária	Quantidade	Valor da Retribuição [R$]	Número de meses	Total a ser pago pelo projeto [R$][1]

Palestrante	3 horas	1	8.166,67	1	9.800,00

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Coordenação

Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R$]	Valor mensal [R$]	Número de meses	Total [R$]
Coordenador	3 horas	1	2.660,74	2.660,74	24	63.857,76

Docentes

Especificação	Carga Horária Total das Disciplinas	Quantidade de docentes	Valor Carga Horária [R$]	Total [R$]
Docentes das disciplinas	600 horas	14	Variável	306.235,40

Orientação

Especificação	Quantidade de orientações	Valor unitário [R$]	Valor mensal [R$]	Número de meses	Total [R$]¹
Orientações	50	982,92	49.146,00	24	1.175.572,56

1 – O valor total considera o não pagamento de 2 (duas) orientações não realizadas ao longo de 2 (dois) meses, o que corresponde à diferença de R$ 3.931,68 aproximadamente.

Equipe de Apoio

Especificação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Valor mensal R$	Número de meses	Total [R$]
Logística preparação e realização – execução	1	4 horas	R$ 2.259,60	17	38.413,20
Logística preparação e realização – execução	2	2 horas	R$ 903,84	17	30.730,56
Logística preparação e realização – execução	1	3 horas	R$ 1.382,34	17	23.499,84

1. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R$]	**2.022.611,48**

2. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

	Administrativo (R$)	Financeiro (R$)	Jurídico (R$)	RH (R$)	Projetos (R$)	Compras (R$)
Pessoal	46.960,15	29.897,12	38.081,48	15.274,67	36.356,24	43.825,26
Material de consumo/software	2.583,89	1.645,03	2.095,36	840,46	2.000,43	2.411,40
Manutenção móvel/imóvel	1.522,99	969,61	1.235,04	495,38	1.179,09	1.421,32
Assessorias	9.558,89	6.085,66	7.751,61	3.109,21	7.400,43	8.920,78
Tributos/Anuidades/Encargos	371,87	236,75	301,56	120,96	287,90	347,04
Depreciação Patrimonial	2.292,23	1.459,34	1.858,84	745,59	1.774,63	2.139,21
Gestão de Projetos	1.802,12	1.147,31	1.461,40	586,18	1.395,19	1.681,82
TOTAL	**R$ 65.092,13**	**R$ 41.440,82**	**R$ 52.785,29**	**R$ 21.172,44**	**R$ 50.393,91**	**R$ 60.746,83**

2.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R$]	**291.631,44**
3. SUBTOTAL DO PROJETO [R$]	**2.314.242,92**

4. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA

Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021

	Descrição	Percentual	Valor [R$]
4.1.	Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	4,6%	92.569,72
4.2.	Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)	10%	201.238,52
4.3.	Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)	*	213.208,84
	4.4. Ressarcimento devido à UFLA [R$]		**507.017,08**

* Tabela 3, do Anexo II, da CUNI 073

5. TOTAL DO PROJETO [R$]	2.821.260,00

VII – FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE

Ano	Meses	Custeio [R$]	Capital [R$]	Total [R$]
1	10	1.143.894,70	0,00	1.143.894,70
2	12	1.162.358,28	0,00	1.162.358,28
3	02	242.007,02	273.000,00	515.007,02
			6.1. TOTAIS [R$]	**2.821.260,00**

VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

7. BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC

Tipo	Descrição	Quant.	Valores [R$		
			Unit ou Per Capita	Mensal	Total (R$)
Capital	Materiais Permanentes	Variável	Variável	Variável	273.000,00
	7.1. VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R$]				**273.000,00**

IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

8. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE), que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Conselho Departamental em data de 29/09/2022, conforme Resolução DPE nº 10 de 25 de outubro de 2022, anexa a este Projeto.

Nome	SIAPE	Ass
Carlos Betlinski	[redacted]	gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS BETLINSKI Data: 20/10/2023 15:46:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo/Função	**Data**	
Chefe de Departamento		

9. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome	CPF	Assinatura
	***.XXX.XXX-**	gov.br Documento assinado digitalmente DANIELA MEIRELLES ANDRADE Data: 20/10/2023 16:44:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo	**Data**	
Diretora Executiva		

X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

10. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome	SIAPE	Assinatura
Regilson Maciel Borges	[redacted]	Documento assinado digitalmente gov.br REGILSON MACIEL BORGES Data: 20/10/2023 15:08:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo	**Data**	
Coordenador do PPGE		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Coordenadoria de Convênios Acadêmicos (CAC/DPI/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 025/2023-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.715.599/0001-05, com sede na cidade do Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4.143, Prédio Minas, 10º e 11º andares - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n. 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO,** portador da matrícula SIAPE nº 639****, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de abril de 2024, publicado no DOU de 23/04/2024, Página 1, Seção 2, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Campus Histórico da UFLA, s/n, CEP 37200-900, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI n. 101, de 4/7/2022, publicada no Diário Oficial da União de 6/7/2022, Seção 1, página 125, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA n. 104, de 20/12/2021, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 025/2023-UFLA**, na forma abaixo:

Considerando:

a) a solicitação apresentada pela Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH), conforme Despacho n. 55/2024 (0269029), visando a atualização do Plano de Trabalho referente ao Projeto intitulado "*Mestrado Profissional em Educação: Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) - Trilha do Futuro - Educadores*";

b) as justificativas apresentadas pelo Coordenador do Projeto, conforme Parecer s/n, datado de 14/5/2024 (0268363);

c) a manifestação favorável do Gestor do Contrato, vide Parecer s/n (0268365);

d) a aprovação do novo Plano de Trabalho pelo Chefe do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino, conforme Portaria DPE n. 3/2024 (0268362); e

e) os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

AUTORIZO o presente Segundo Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n. 025/2023-UFLA, nos seguintes termos, com vistas a:

I) substituir o Plano de Trabalho constante do Processo n. 23090.026807/2023-19 por aquele constante do Processo n. 23090.009393/2024-36 (0268361).

II) as condições do novo Plano de Trabalho passam a produzir efeito a partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO**, **Reitor(a)**, em 19/07/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292844** e o código CRC **6C947923**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0292844

Referência: Processo nº 23090.009393/2024-36

PROJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Mestrado Profissional em Educação: Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) - Trilha do Futuro – Educadores

2. ÓRGÃO EXECUTOR

Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) – Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE)

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

[ ]	**Pesquisa**	[ ]	**Inovação Tecnológica**
[ ]	**Extensão**	[ ]	**Extensão Tecnológica**
[X]	**Ensino**	[ ]	**Desenvolvimento Institucional**

4. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto prevê a destinação de vagas do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) – modalidade Mestrado Profissional – da Universidade Federal de Lavras (UFLA), para servidores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), no âmbito do Projeto "Trilhas de Futuro – Educadores, com vistas à qualificação de professores para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e questões inerentes à atuação docente, realizada por meio da reflexão sobre a prática pedagógica, da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao processo de ensino-aprendizagem. Metodologicamente as ações de formação previstas neste projeto se constituirão de atividades presenciais e à distância, cujas atividades incluem aulas, discussões teóricas, palestras, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, grupos de pesquisa, produções escritas, produção da dissertação e/ou de um produto educacional. Além disso, somam-se as atividades de orientação individual que as/os participantes da oferta receberão de suas/seus orientadores que compõem o corpo docente do PPGE-UFLA. As ações a serem desenvolvidas buscam possibilitar a continuidade formativa de docentes para atuação na educação básica; propiciar experiências que contribuam para mudanças nas práticas pedagógicas e aperfeiçoamento das práticas de ensino pela investigação científica e pela incorporação de conhecimentos especializados nas linhas de pesquisa do Mestrado Profissional do PPGE; produzir novos conhecimentos em educação, considerando a prática docente; desenvolver ações que contribuam, efetivamente, para a qualificação das práticas educativas.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

5. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), na modalidade de Mestrado Profissional, criado no ano de 2011, tem como objetivo geral a qualificação de professores para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e processos inerentes à atuação docente, realizada por meio da reflexão sobre a

prática pedagógica, da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao ensino/aprendizagem escolar.

São objetivos específicos do Programa: possibilitar continuidade formativa de docentes para atuação na educação; propiciar experiências que contribuam para a inovação das práticas pedagógicas pela investigação científica e pela incorporação de conhecimentos especializados; produzir, por meio da pesquisa, novos conhecimentos em Educação; e propiciar experiências que contribuam para mudanças nas práticas pedagógicas e aperfeiçoamento das práticas de ensino pela investigação científica

Com vistas a evidenciar a articulação dos objetivos com outras dimensões da proposta do PPGE, é relevante destacar algumas questões. Os objetivos propostos estão alinhados à Área de Concentração (Formação de professores) e às Linhas de Pesquisa do Programa (1- Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos; 2- Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações e 3- Linguagens, diversidade cultural e inovações pedagógicas). Assim, cada linha se articula aos objetivos do PPGE.

A linha 1 ocupa-se das dimensões estéticas, éticas, políticas e epistemológicas, cultura audiovisual, cultura do corpo, cultura da gestão pedagógica escolar que permeiam a análise, a interpretação e intervenção crítica nos processos educativos; a linha 2 com os processos de desenvolvimento profissional docente com ênfase nas práticas pedagógicas e inovações desde os sistemas de ensino

sala de aula, inclusive no âmbito das políticas públicas educacionais; e a linha 3 direciona-se para os estudos sobre a multiplicidade de saberes, de espaços e de diferentes formas de produção do conhecimento, bem como de suas relações com as inovações pedagógicas no processo de formação de professores, abarcando estudos sobre a construção da identidade docente na contemporaneidade e com os processos de interação e de construção de sentidos em textos literários e/ou multissemióticos.

6. OBJETIVO GERAL

Qualificar as professoras e os professores da educação básica para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e questões inerentes à atuação docente, realizada por meio da reflexão sobre a prática pedagógica, da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao processo de ensino-aprendizagem.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar a continuidade formativa de docentes para atuação na educação básica;
- Propiciar experiências que contribuam para mudanças nas práticas pedagógicas e aperfeiçoamento das práticas de ensino pela investigação científica e pela incorporação de conhecimentos especializados nas linhas de pesquisa do Mestrado Profissional do PPGE
- Propor, de forma competente, a resolução de problemas técnico-científicos e pedagógicos na área da educação;
- Produzir novos conhecimentos em educação, considerando a prática docente; desenvolver ações que contribuam, efetivamente, para a qualificação das práticas educativas.
- Fundamentar as condutas científicas e pedagógicas em padrões éticos, social e ambientalmente responsáveis.

8. JUSTIFICATIVA

A presente proposta se justifica nas potenciais contribuições que a participação de servidores em um Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional) pode agregar à qualificação docente, atendendo ao Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), como exposto no Edital de credenciamento SEE N° 01/2022, de 03 de março de 2022. Assim como, a proposta atende o que dispõe o Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 que destaca em seu parágrafo 1º que os entes federados em regime de colaboração deverão promover a “capacitação dos profissionais de magistério”.

A motivação para essa proposta também considera o atendimento a Meta 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, reafirmada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), que prevê a formação "em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino".
Além disso, este projeto também se justifica por atender ao cumprimento da Meta 15 do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PPE-MG) e, em especial, a estratégia 15. 3, cujo objetivo é o de "contribuir para formar 50% (cinquenta por cento) dos docentes de educação básica na pós-graduação, em área de conhecimento afim à da respectiva atuação profissional".

9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

As ações do PPGE/UFLA para a formação dos/das participantes circunscrevem-se em iniciativas que favorecem a formação continuada do/da professor/a cursista e que, em formas diversas (aulas, discussões teóricas, palestras, participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, grupos de pesquisa, produções escritas, produção da dissertação e/ou de um produto educacional), possibilite uma ressignificação das concepções/ações dos profissionais da educação, para que possam assumir posturas de profissionais críticas e reflexivas; investir em processos de construção da autonomia e profissionalidade de seus atos cotidianos; servir de multiplicadores para a formação de outros professores e professoras da educação básica; perceber e enfrentar a complexidade do processo educativo e converter suas ações em resultados que contribuam, efetivamente, para o desenvolvimento social e humano e para melhorias dos processos de ensino e de aprendizagem. Tais iniciativas são retroalimentadas pelo diálogo crítico entre as pesquisas e reflexões teóricas e as análises da prática profissional cotidiana, que se instanciam como processos de produção/construção de conhecimentos.
As ações de formação previstas neste projeto se constituirão de atividades presenciais, nas quais serão trabalhados os conteúdos abordados nas disciplinas, e atividades à distância, cujo propósito principal será o de contribuir para a reflexão dos e das participantes sobre as discussões realizadas nas atividades presenciais, por meio de leituras, debates, fóruns, análise de casos, atividades síncronas e uso de outras ferramentas disponíveis no campus virtual da UFLA, tanto com o propósito de preparar para os encontros presenciais, quanto de aprofundar nos conteúdos trabalhados.
Nas atividades de orientação individual os e as participantes receberão as orientações específicas relativas à construção e desenvolvimento do seu projeto de pesquisa, assim como a elaboração do produto educacional previsto nos cursos de mestrado profissional, em articulação com a realidade vivenciada na sala de aula, escola e sistema de ensino.
O curso contará, ainda, com o incentivo dos e das participantes em atividades extracurriculares como participação em eventos e congressos científicos, seminários, palestras, minicursos, oficinas, além do estímulo à publicação de textos e artigos elaborados no processo de construção e desenvolvimento de suas pesquisas.
Importante destacar que por se tratar de projeto de formação em pós-graduação *strictu-sensu*, todos os e as participantes deverão elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação de docente do PPGE, que deverá passar por banca de qualificação e, posteriormente, de defesa, para a finalização da formação, certificação e titulação de mestrado em educação.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que os egressos deste projeto de formação aperfeiçoem sua atuação na educação básica e se qualifiquem para atuação em outros espaços educativos (ensino superior e espaços não escolares, gestão escolar etc.). O profissional egresso do Mestrado deverá ser capaz de articular conhecimentos oriundos das linhas que integram o Programa, na busca de soluções para problemas que afetam a educação, bem como a gestão de processos educacionais que transcendam os espaços das salas de aula.

Nesse sentido, ao concluir o PPGE, espera-se que o egresso tenha ressignificado concepções e metodologias de ensino/gestão/pesquisa e o próprio percurso formativo, além de ter aprofundado sua formação como docente da educação básica, consolidando sua formação específica, articulada à linha de pesquisa escolhida e à área de atuação profissional ou ao campo de seu interesse. O projeto almeja como resultados:

- Qualificar as professoras e os professores da educação básica para a atuação profissional avançada, transformadora de procedimentos e questões inerentes à atuação docente
- Propor reflexão sobre a prática pedagógica, por meio da incorporação de método científico e da utilização de recursos tecnológicos aplicáveis ao processo de ensino-aprendizagem.
- Desenvolver a prática investigativa em educação como ferramenta do trabalho docente, visando a promoção de um olhar crítico sobre a educação e a busca de soluções e encaminhamentos para as questões e problemáticas que afetam a prática docente na educação básica.

Finalizar o projeto com 100% dos inscritos com titulação no mestrado em educação e em condições de dar continuidade aos estudos e pesquisas em pós-graduação (doutorado).

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo previsto para a execução do projeto é de 24 meses, em conformidade com o instrumento jurídico celebrado junto à contratante.

IV – DADOS DO CELEBRANTE

12. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação	2. Razão Social	
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado de Educação / Estado de Minas Gerais**	
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)		4. CNPJ/MF
Rodovia Papa João Paulo II, n° 4.143, Prédio Minas, 10° e 11° andares – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde		**18.715.599/0001-05**
5. Cidade/Estado	6. CEP	7. Telefone
Belo Horizonte/MG	31.630-900	(31)3915-3715
8. Nome do representante legal	9. CPF/MF	
Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro	037.004.786-90	
10. Identidade / 11. Órgão Expedidor	12. Cargo	
MG7547449 / SSP MG	Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos	

V – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

13. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação	2. Razão Social		
INTERVENIENTE	**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)			4. CNPJ/MF
Campus Histórico da UFLA, s/n			07.905.127/0001-07
5. Cidade/Estado	6. CEP		7. Telefone
Lavras / MG	37200-900		(35) 3829-1901
8. Nome do representante legal			9. CPF/MF
DANIELA MEIRELLES ANDRADE			027.089.376-85
10. Identidade	11. Órgão Expedidor	12. Cargo	13. Data venc. mandato
MG-8.395.257	PC/MG	Diretora Executiva	04/05/2024

14. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO e Diretoria de

Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei n° 12.863/13 prevê:

> ...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

VI – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

15. EQUIPE TÉCNICA

15.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Coordenador	Regilson Maciel Borges		3084835
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
3 horas	**Todas**		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**2.217,29**	**2.660,74**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Patricia Vasconcelos Almeida		1216970
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
30 horas	Meta 1; Meta 2		

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**3.279,80**	**3.935,76**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Ronei Ximenes Martins		1738663
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
60 horas		Meta 1; Meta 2	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**7.552,68**	**9.063,21**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Vanderlei Barbosa		2892245
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45 horas		Meta 1; Meta 2	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Fabio Pinto Goncalves dos Reis		1810061
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
22 horas 30 min (disciplina compartilhada)		Meta 1; Meta 2	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**2.418,48**	**2.902,17**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Kleber Tuxen Carneiro Azevedo		2341881
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
22 horas 30 min (disciplina compartilhada)		Meta 1; Meta 2	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**2.418,48**	**2.902,17**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Francine de Paulo Martins Lima		2341210
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45 horas		Meta 1; Meta 2	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Braian Garrito Veloso		3296522
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45 horas		Meta 1; Meta 2	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Giovanna Rodrigues Cabral		1927752
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45 horas		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Helena Maria Ferreira		1815601
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
22 horas 30 min (disciplina compartilhada)		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**2.418,48**	**2.902,17**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Rodrigo Garcia Barbosa		1879425
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
22 horas 30 min (disciplina compartilhada)		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**2.418,48**	**2.902,17**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Mauriceia Silva de Paula Vieira		1510741
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45 horas		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**5.315,00**	**6.378,00**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Paulo Henrique Arcas		3082283
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
60 horas		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**7.552,68**	**9.063,21**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Helena Maria Ferreira		1815601
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
60 horas		Meta 1; Meta 2	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**7.552,68**	**9.063,21**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Docente	Helena Maria Ferreira		1815601
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (carga horária disciplina)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
15 horas	Meta 1; Meta 2		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	4 meses	**1.612,32**	**1.934,78**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Logística preparação e realização – execução	Luiz Paulo Brianezi Valim		2072518
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Administrador	**40h**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
4 horas	Meta 5		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	17 meses	**1.883,00**	**2.259,60**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Logística preparação e realização – execução	Karla Késia Alves Machado Junqueira		1650804
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Assistente de administração	**40h**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
3 horas	Meta 5		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	17 meses	**1.151,95**	**1.382,34**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Logística preparação e realização – execução	Carolina Silva Melo Bernardes		3280683
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Assistente de administração	**40h**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
2 horas	Meta 5		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	17 meses	**753,20**	**903,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		CPF
Logística preparação e realização – execução	Marina Nogueira Saltarelli de Mello		***.637.***-**
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Recepcionista	**44h**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
2 horas	Meta 5		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	17 meses	**753,20**	**903,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Claudio Lucio Mendes		1172618
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	2 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Sibely Oliveira Silva		1254986
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**

Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	DE

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
45min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	4 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Ronei Ximenes Martins	1738663

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Ronei Ximenes Martins	1738663

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
45min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	20 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Regilson Maciel Borges	3084835

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Kleber Tuxen Carneiro Azevedo	2341881

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Ilsa do Carmo Vieira Goulart	1011927

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome	SIAPE
Orientador	Marco Antônio Villarta Neder	1035148

Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
1h30min	Meta 3

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Giovanna Rodrigues Cabral		1927752
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Giovanna Rodrigues Cabral		1927752
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45min		Meta 3	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	15 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Patrícia Vasconcelos Almeida		1216970
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Vanderlei Barbosa		2892245
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Braian Garrito Veloso		3296522
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Braian Garrito Veloso		3296522
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45min		Meta 3	

Receberá Retribuição Pecuniária?	Prazo de recebimento (em meses)	Valor Mensal da Retribuição	Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]
X Sim ☐ Não	20 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Francine de Paulo Martins Lima		2341210
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Francine de Paulo Martins Lima		2341210
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
[X] Sim [ ] Não	20 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Mauricéia Silva de Paula Vieira		1510741
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
2h15min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**2.457,31**	**2.948,77**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		CPF
Orientador	Luiz Fernando de Oliveira		1086763
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
CEFET-MG		Professor	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
45min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Paulo Henrique Arcas		3082283
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Alessandro Teodoro Bruzzi		1519159
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**	
1h30min		Meta 3	
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
[X] Sim [ ] Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Carlos Betlinski		1550363
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**

Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Eliasaf Rodrigues de Assis		3293559
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	9 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Eliasaf Rodrigues de Assis		3293559
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
45min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	15 meses	**819,10**	**982,92**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Helena Maria Ferreira		1815601
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Rubens Antônio Gurgel Vieira		3271645
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	José Antônio Araújo Andrade		1554326
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**
X Sim ☐ Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome		SIAPE
Orientador	Rodrigo Garcia Barbosa		1879425
Instituição	**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min	Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**

X Sim	Não	24 meses		**1.638,20**	**1.965,84**

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Orientador	Fábio Pinto Gonçalves dos Reis			1810061
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min		Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**	
X Sim Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**	

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Orientador	Fábio Marineli			1625538
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
45min		Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**	
X Sim Não	24 meses	**819,10**	**982,92**	

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Orientador	Gláucia Signorelli de Queiroz Gonçalves			1768556
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min		Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**	
X Sim Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**	

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Função no Projeto	Nome			SIAPE
Orientador	Jefferson Adriano Neves			1248854
Instituição		**Cargo/Função/Discente de:**	**Regime de trabalho/estudo**	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)		Professor Magistério Superior	**DE**	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		**Metas/Etapa/Fase de que participará**		
1h30min		Meta 3		
Receberá Retribuição Pecuniária?	**Prazo de recebimento (em meses)**	**Valor Mensal da Retribuição**	**Valor mensal total a ser pago pelo projeto[1]**	
X Sim Não	24 meses	**1.638,20**	**1.965,84**	

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
1	**Produção de Guias de Estudo**

ETAPA/FASE

Etapa I – Elaboração de Planos de Aula e Materiais de Apoio

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 18	Mês	18	R$ 154.420,42

META	DESCRIÇÃO DA META
2	**Oferta das Disciplinas**

ETAPA/FASE

Etapa I – Ministração das Aulas

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 18	Mês	18	R$ 364.257,42

META	DESCRIÇÃO DA META

META	DESCRIÇÃO DA META
3	Qualificações e Defesas

ETAPA/FASE: Etapa I – Exame de Qualificação

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 18	Mês	18	R$ 987.900,64

ETAPA/FASE: Etapa II – Defesa e Entrega da Versão Final do TCC

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 19	Mês 24	Mês	6	R$ 400.114,36

META	DESCRIÇÃO DA META
4	Atividades Extracurriculares

ETAPA/FASE: Etapa I – Cursos de Formação e Realização de Seminários - Formação de Professores

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 24	Mês	24	R$ 161.321,22

META	DESCRIÇÃO DA META
5	Realizar a gestão administrativa do curso

ETAPA/FASE: Etapa I – Organização e acompanhamento de todas as etapas do curso junto a Universidade

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 24	Mês	24	R$ 262.722,58

ETAPA/FASE: Etapa II – Encaminhamento para aquisições, contratações e ressarcimentos demandados pelo Projeto

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 24	Mês	24	R$ 490.523,38

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

17.1. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Material de escritório/secretaria	Unidade	Variável	Variável	10.000,00
Combustível (abastecimentos em Lavras)	Litros	Variável	Variável	5.000,00
Livros (diversos títulos)	Unidade	Variável	Variável	23.402,16
Softwares	Unidade	Variável	Variável	13.000,00
Materiais elétrico e eletrônico	Unidade	Variável	Variável	2.000,00
Materiais para áudio, vídeo e foto	Unidade	Variável	Variável	2.000,00
Materiais de processamento de dados	Unidade	Variável	Variável	2.000,00
	7.1.1. Subtotal da rubrica [R$]			**R$ 57.402,16**

17.2. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Unidade	Variável	Variável	46.500,00
Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação	Unidade	Variável	Variável	152.500,00
Aparelhos de ar-condicionado	Unidade	Variável	Variável	37.000,00
Mobiliário em geral	Unidade	Variável	Variável	37.000,00
	7.2.1. Subtotal da rubrica [R$]			**R$ 273.000,00**

17.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Publicações de livros (ebook)	Título Obra	Variável	Variável	10.000,00
Passagem aérea	Unidade	Variável	Variável	2.500,00
Serviço de Coffee Break	Variável	Variável	Variável	7.000,00
Serviços Gráficos	Variável	Variável	Variável	5.000,00
	7.3.1. Subtotal da rubrica [R$]			**R$ 24.500,00**

17.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R$]	
			Unitário [R$]	Total [R$]
Diárias (docente externo)	Diária	Variável	Variável	6.800,00
Combustível (abastecimentos fora de Lavras)	Litros	Variável	Variável	6.000,00
Ressarcimento despesas de viagens	Variável	Variável	Variável	6.800,00
	7.4.1. Subtotal da rubrica [R$]			**R$ 19.600,00**

17.5 RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS E BOLSAS DE ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/2008)

Especificação	Carga Horária	Quantidade	Valor da Retribuição [R$]	Número de meses	Total a ser pago pelo projeto [R$]¹
Palestrante	3 horas	1	8.166,67	1	9.800,00

1 – O valor mensal total a ser pago pelo projeto considera o valor mensal da retribuição e os seguintes encargos: Retenção INSS, Retenção ISSQN (2%) e INSS Patronal.

Coordenação

Especificação	Carga Horária semanal	Quantidade	Valor unitário [R$]	Valor mensal [R$]	Número de meses	Total [R$]
Coordenador	3 horas	1	2.660,74	2.660,74	24	63.857,76

Docentes

Especificação	Carga Horária Total das Disciplinas	Quantidade de docentes	Valor Carga Horária [R$]	Total [R$]
Docentes das disciplinas	600 horas	14	Variável	306.235,40

Orientação

Especificação	Quantidade de orientações	Valor unitário [R$]	Valor mensal [R$]	Número de meses	Total [R$]¹
Orientações	50	982,92	49.146,00	24	1.175.572,56

1 – O valor total considera o não pagamento de 2 (duas) orientações não realizadas ao longo de 2 (dois) meses, o que corresponde à diferença de R$ 3.931,68 aproximadamente.

Equipe de Apoio

Especificação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Valor mensal R$	Número de meses	Total [R$]
Logística preparação e realização – execução	1	4 horas	R$ 2.259,60	17	38.413,20
Logística preparação e realização – execução	2	2 horas	R$ 903,84	17	30.730,56
Logística preparação e realização – execução	1	3 horas	R$ 1.382,34	17	23.499,84

1. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R$]	2.022.611,48

2. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

	Administrativo (R$)	Financeiro (R$)	Jurídico (R$)	RH (R$)	Projetos (R$)	Compras (R$)
Pessoal	46.960,15	29.897,12	38.081,48	15.274,67	36.356,24	43.825,26
Material de consumo/software	2.583,89	1.645,03	2.095,36	840,46	2.000,43	2.411,40
Manutenção móvel/imóvel	1.522,99	969,61	1.235,04	495,38	1.179,09	1.421,32
Assessorias	9.558,89	6.085,66	7.751,61	3.109,21	7.400,43	8.920,78
Tributos/Anuidades/Encargos	371,87	236,75	301,56	120,96	287,90	347,04

Depreciação Patrimonial	2.292,23	1.459,34	1.858,84	745,59	1.774,63	2.139,21
Gestão de Projetos	1.802,12	1.147,31	1.461,40	586,18	1.395,19	1.681,82
TOTAL	**R$ 65.092,13**	**R$ 41.440,82**	**R$ 52.785,29**	**R$ 21.172,44**	**R$ 50.393,91**	**R$ 60.746,83**

2.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R$]	**291.631,44**

3. SUBTOTAL DO PROJETO [R$]	**2.314.242,92**

4. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA

Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II da Resolução CUNI nº 073/2021

Descrição	Percentual	Valor [R$]
4.1. Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	4,6%	92.569,72
4.2. Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)	10%	201.238,52
4.3. Taxa de Ressarcimento pelos Recursos Humanos (TRRH)	*	213.208,84
4.4. Ressarcimento devido à UFLA [R$]		**507.017,08**

* Tabela 3, do Anexo II, da CUNI 073

5. TOTAL DO PROJETO [R$]	**2.821.260,00**

VII – FONTE DOS RECURSOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONTRATANTE

Ano	Meses	Custeio [R$]	Capital [R$]	Total [R$]
1	10	1.143.894,70	0,00	1.143.894,70
2	12	1.162.358,28	0,00	1.162.358,28
3	02	242.007,02	273.000,00	515.007,02
		6.1. TOTAIS [R$]		**2.821.260,00**

VIII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

7. BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES ETC

Tipo	Descrição	Quant.	Valores [R$		
			Unit ou Per Capita	Mensal	Total (R$)
Capital	Materiais Permanentes	Variável	Variável	Variável	273.000,00
	7.1. VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R$]				**273.000,00**

IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

8. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE), que o Projeto foi apreciado e aprovado pelo Conselho Departamental em data de 29/09/2022, conforme Resolução DPE nº 10 de 25 de outubro de 2022, anexa a este Projeto.

Nome	SIAPE	Assinatura
Carlos Betlinski	1312696	Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS BETLINSKI Data: 23/04/2024 16:35:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo/Função	**Data**	
Chefe de Departamento		

9. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome	CPF	Assinatura
	***.XXX.XXX-**	Documento assinado digitalmente gov.br DANIELA MEIRELLES ANDRADE Data: 02/05/2024 11:28:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo	Data	
Diretora Executiva		

X – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

10. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021.

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome	SIAPE	Assinatura
Regilson Maciel Borges	3084835	Documento assinado digitalmente gov.br REGILSON MACIEL BORGES Data: 23/04/2024 10:24:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo	Data	
Coordenador do PPGE		